

Dispõe sobre a instituição da comissão de transição da Câmara Municipal de Viçosa – RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Coordenadora: Maria Rejane Leite dos Santos (Secretária Geral);

Membro: Gabriella Jeanine Bender Forte (Procuradora Geral);

Membro: Maria de Fatima Lopes de Souza  
(Assessora Parlamentar);

Membro: Cecilia Lopes de Freitas Andrade (Controlador (A));

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 5 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Maria Helena De Oliveira Lima.  
Presidente